



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações N.º 415 - CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/93.

DE, 30 DE MARÇO DE 1.993.

"Dispõe sobre doação sem ônus de lotes urbano localizados na Sede deste Município"

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação sem ônus 04 (quatro) lotes urbano situados na quadra 27, setor 03, conforme as discriminações: lote 23, situado à Av. Independência, medindo: 10x40, com área de 400m². (quatrocentos metros quadrados), lotes 24, 25 e 26, situados na Rua Mauá, medindo: 13,40x22, com área de 294.80m² (duzentos e noventa e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), 13,30x22, com área de 292.60m². (duzentos e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados), e 13,30x22 com área de 292.60m² (duzentos e noventa e dois metros e sessenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Os referidos lotes de que trata este artigo, será doado para a Empresa Telepará, **Telecomunicações do Pará.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos ~~de~~ **trinta** dias do mês de Março do ano de 1.993.


João Aparesido Mescon
Prefeito Municipal